BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

2015

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	05
Dispensa	07
Nomeação	08
Outros	12
Progressão Funcional	20
Retificação	23

AFASTAMENTO

DESPACHO DO REITOR Nº 015/2015, de 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001789/2015-99,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora **MARIA DAS GRACAS SILVA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 16/09/2015 a 18/09/2015 (incluindo trânsito), a fim de participar, com apresentação do artigo intitulado "Vila Paraíso: Territorialidades da Prostituição às Margens do Rio Trombetas Pará", da III Conferência Europeia da Geografia das Sexualidades, que será realizada na Universidade Nova de Roma, na Itália. Com ônus limitado.

DESPACHO DO REITOR Nº 016/2015, de 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001793/2015-57,

RESOLVE:

CONVALIDAR o afastamento do País da servidora **MARIA DAS GRACAS SILVA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 25/06/2015 a 26/06/2015 (incluindo trânsito), a qual representou o Departamento de Geografia e o Programa de Pós-Graduação em Geografia no I ENCUENTRO DE INTEGRACIÓN UNIVERSITARIA AMAZONÍA PARA VIVIR BIEN, que foi realizado na Universidad Amazónica de Pando, na cidade de Cobija (Departamento de Pando, Bolivia). Com ônus limitado.

DESPACHO DO REITOR Nº 017/2015, de 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001790/2015-13,

RESOLVE:

CONVALIDAR o afastamento do País do servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 25/06/2015 a 26/06/2015 (incluindo trânsito), o qual representou o Departamento de Geografia e o Programa de Pós-Graduação em Geografia no I ENCUENTRO DE INTEGRACIÓN UNIVERSITARIA AMAZONÍA PARA VIVIR BIEN, que foi realizado na Universidad Amazónica de Pando, na cidade de Cobija (Departamento de Pando, Bolivia). Com ônus limitado.

DESPACHO DO REITOR Nº 018/2015, de 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº

663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001792/2015-11,

RESOLVE:

CONVALIDAR o afastamento do País do servidor **JOSUE DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 25/06/2015 a 26/06/2015 (incluindo trânsito), o qual representou o Departamento de Geografia e o Programa de Pós-Graduação em Geografia no I ENCUENTRO DE INTEGRACIÓN UNIVERSITARIA AMAZONÍA PARA VIVIR BIEN, que foi realizado na Universidad Amazónica de Pando, na cidade de Cobija (Departamento de Pando, Bolivia). Com ônus limitado.

Portaria nº 063/NUSAU. Em, 13 de julho de 2015.

A Vice- Diretora no exercício da Direção do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR/UNIR de 26 de junho de 2014, publicada no DOU de 30 de junho de 2014, e considerando o que consta no Memorando nº 018/2015-MAPSI/DEPSI/NUSAU de 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

1) Autorizar o afastamento, com ônus parcial da servidora docente **Ana Lúcia Escobar**, Chefe do Departamento de Medicina, para participar do 11º Congresso da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no período de 25.07.2015 a 02.08.2015, na cidade de Goiânia, como convidada do evento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 298/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 20 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo **nº 23118.000827/2015-96;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor da ATA SRP PE nº 15-A/2015 e 15-B/2015, que tem como objeto o registros para eventual contratação de serviços de locação de equipamentos para eventos, para atender as necessidades institucionais da UNIR:

GESTOR DA ATA SRP PE nº 15-A-2015 e 15-B/2015

Nome	**CPF**	**SIAPE**	**Gestor**
Cleuson Jansen Herminio Pereira	740.687.172-49	1497310	Titular
Rodrigo Ronkoski	005.105.432-94	2177440	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 695/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015,

publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 05/CPAD/UNIR, de 13/07/2015 – referente ao Processo nº 23118.001392/2015-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, SIAPE nº 41534, para, na condição de defensor dativo, proceder a defesa do servidor JOSE FERREIRA COSTA, SIAPE nº 0396542, referente ao Processo nº 23118.001392/2015-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria nº 700/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº461/PROGRAD, de 14/07/2015 e no Memorando nº 017/CGP/UNIR/2015, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS EDUARDO FIORI**, SIAPE nº 1227744, como Coordenador/substituto do Curso de Letras Espanhol do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura de Formação de Professores em exercício da Educação Básica – PARFOR, no período de 09/02/2015 a 01/10/2015, em razão do afastamento legal da titular.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 702/2015/GR/UNIR Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no MEMO. Nº. 091/2015/DCAR/UNIR, de 07/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1645990, para a função de Coordenador de Serviços Gerais – Substituto do Campus de Ariquemes, Função Gratificada FG- 1, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 07/07/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 704/2015/GR/UNIR Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº. 070/2015/DCRM/UNIR, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor docente **WAGNER WALKER DE ALBUQUERQUE ALVES**, SIAPE nº 2078664, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – Campus Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 21/07/2015, com término em 20/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 705/2015/GR/UNIR Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº. 070/2015/DCRM/UNIR, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora docente **KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO**, SIAPE nº 1968036, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – Campus Rolim de Moura, eleita para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 21/07/2015, com término em 20/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 707/2015/GR/UNIR Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memo nº 082/2015/DCAR/UNIR, de 20/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor docente **IDONE BRINGHENTI**, SIAPE nº 1297370, para responder pela Chefia do Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências do Campus de Ariquemes, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período 20/07/2015 a 31/07/2015, em razão das férias da Chefe e do afastamento do Vice-Chefe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 710/2015/GR/UNIR Porto Velho, 21 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 046/2015/DCGM/2015, de 16/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAGNER VACA KAWAMURA**, SIAPE nº 2104768, para função de Coordenador de Serviços Gerais, Campus de Guajará-Mirim, Função Gratificada FG-1, a partir de 16/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

DISPENSA

Portaria nº 701/2015/GR/UNIR Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no MEMO. Nº. 091/2015/DCAR/UNIR, de 07/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **LEANDRO FIGUEIREDO RANUCCI**, SIAPE nº 2105870, da função de Coordenador de Serviços Gerais – Substituto do Campus de Ariquemes, Função Gratificada FG- 1, a partir de 06/07/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 703/2015/GR/UNIR Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº. 070/2015/DCRM/UNIR, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor docente **EDUARDO CANDIDO FRANCO ROSELL**, SIAPE nº 1322864, da função de Chefe/Pro Tempore do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal – Campus Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 20/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 708/2015/GR/UNIR Porto Velho, 21 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 046/2015/DCGM/2015, de 16/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **MANUEL ALONG MEDEIROS FONG**, SIAPE nº 0396817, da função de Coordenador de Serviços Gerais, do Campus de Guajará-Mirim, Função Gratificada – FG-1, a partir de 15/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 709/2015/GR/UNIR Porto Velho, 21 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 047/2015/DCGM/2015, de 16/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **DAGNER VACA KAWAMURA**, SIAPE nº 2104768, da função de Coordenador Substituto de Serviços Gerais, Campus de Guajará-Mirim, Função Gratificada FG-1, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 15/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

NOMEAÇÃO

PORTARIA 007/2015/PROCEA /UNIR Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão do Programa de Assistência Estudantil Indígena da UNIR, para acompanhamento e monitoramento dos alunos

indígenas contemplados com bolsas e auxílios que visam à permanência desses discentes na universidade:

- **José Joaci Barboza** – SIAPE: 1804852 (Presidente)
- **Luciana Castro de Paula** – SIAPE: 1726429 (Membro)
- **Vanúbia Sampaio dos Santos Lopes** – SIAPE: 2140692 (Membro)

Art. 2.° Os membros das Comissões exercerão as atividades inerentes à função durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de Serviços da UNIR.

Portaria nº 713/2015/GR/UNIR Porto Velho, 21 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 255/2015/DRH/UNIR, de 21/07/2015 e os atos contidos nos Processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º **- Nomear** para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 03/GR/UNIR/2015, de 20 de março de 2015, publicado no DOU nº 63, de 02 de abril de 2015, seção 3, páginas 37-44; E edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº125 de 3 de julho de 2015, seção 3, paginas 47-49 , os seguintes candidatos:

Departamento / Área	**SUBÁREA**	**NÍVEL / Denominação**	**REGIME**	**CÓD. VAGA**	**CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO**	**PROCESSO**
PORTO VELHO						
Ciências Contábeis Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Ciências Contábeis	Auxiliar	DE	254126	1º - Juorcelee Tavares Guadalupe Pereira	23118.002041/2015-11
				307412	2º Gleice Carvalho de Lima Moreno	23118.002032/2015-12
				307783	3º Gilberto Aparecido dos Santos	23118.002034/2015-10
			T-20	307712	1º Wanderley de Oliveira Sousa Júnior	23118.002040/2015-69
Educação	História da Educação; Educação Rural; Fundamentos da Educação	Adjunto A	DE	237254	1º Josemir Almeida de Barros	23118.002027/2015-18
Educação Física Educação Física e Esportes	Esportes Específicos	Adjunto A	DE	307770	1º Tatiane Gomes Teixeira	23118.002028/2015-54
Enfermagem	******	Auxiliar	DE	307413	1º Jackeline Félix de Souza	23118.002031/2015-78
				307624	2º Valentina Barbosa da Silva	23118.002030/2015-23

				307702	3º Jorge Domingos de Sousa Filho	23118.002035/2015-56
Eng. Civil l	Estrutura; Estruturas de Concreto;	Auxiliar	T-40	920796	1º João Henrique Moreira Furtado	23118.002038/2015-90
Eng. Civil	Mecânica de estruturas; Estrutura metálica					
	Pavimentos; Infraestrutura de Transportes; Rodovias	Auxiliar	T-20	307506	1º Bruno Mesquita dos Santos	23118.002036/2015-09
	Geotécnica; Fundações e escavações; Mecânica dos solos; Obras de terra e entroncamento	Auxiliar	T-40	920678	1º Henry Carlos Boero Costa	23118.002037/2015-45
	Planejamento de Transportes; Economia dos Transportes; Engenharia de Tráfego	Auxiliar	T-20	920677	1º Fabiano Medeiros da Costa	23118.002039/2015-34
Física	Física Geral	Adjunto A	DE	928733	1º Fabrício Ramos Silvestre Pereira	23118.002044/2015-47
Línguas Estrangeiras / Espanhol Letras	Línguas Estrangeiras Modernas	Assistente A	DE	920669	1º Juan David Gonzalez Betancur	23118.002029/2015-07
	Língua Portuguesa; Linguística	Assistente A	DE	927367	1º Lucas Martins Gama Khalil	23118.002057/2015-16
Medicina Medicina – Medicina I, II e III	Clínica Médica	Auxiliar	T-20	928003	1º Johnathan de Sousa Parreira	23118.002049/2015-70
	Doenças Infecto-Parasitárias	Auxiliar	T-20	928008	1º Andrea Barbieri de Barros	23118.002054/2015-82
	Imagem	Auxiliar	T-20	928004	1º Carolina Negrão Baldoni	23118.002045/2015-91
	Pediatria	Auxiliar	T-20	895109	1º Liiana Angélica Bandos Benitez	23118.002051/2015-49
Medicina Medicina Medicina I, II e III[5]	******	Auxiliar	T-20	928002	1º Hévila Tamar Rolim Lima	23118.002047/2015-81
				928001	2º Filipe Souza de Azevedo	23118.002046/2015-36
Química Química (10600000)	******	Adjunto A	DE	916183	1º Sheila Barreto Guterres	23118.002026/2015-65

ARIQUEMES							
Eng. de Alimentos Ciência e Tecnologia de Alimentos		Eng. De Alimentos	Auxiliar	DE	920723	1º Gisele Teixeira de Souza Sora	23118.002024/2015-76
CACOAL							
Eng. de Produção Eng. Química		******	Auxiliar	DE	920798	1º André Grecco Carvalho	23118.002023/2015-21
GUAJARÁ-MIRIM							
Administração Economia		Teoria Monetária e Financeira	Auxiliar	DE	920720	1º Tiago de Oliveira Loiola	23118.002055/2015-27
JI-PARANÁ							
Ciências Humanas e Sociais Educação		******	Adjunto A	DE	919354	1º Gustavo Piovezan	23118.002042/2015-58
Física		Física Geral	Assistente A	DE	713304	1º Patrícia Matos Viana de Almeida	23118.002048/2015-25
Intercultural Letras / Linguística		*****	Assistente A	DE	920772	1º Quesler Fagundes Camargos	23118.002017/2015-74
					856890	2º Fabio Pereira Couto	23118.002018/2015-19
ROLIM DE MOURA							
Agronomia		Entomologia Agrícola	Adjunto A	DE	858876	1º Vando Miossi Rondelli	23118.002021/2015-32
Licenciatura em Educação no Campo	Sociologia	Sociologia Rural	Adjunto A	DE	926194	1º Marcia Maria Oliveira	23118.002056/2015-71
	Filosofia	Epistemologia	Adjunto A	DE	926195	1º Luis Roberto Sousa Mendes	23118.002019/2015-63
	História	História do Brasil	Adjunto A	DE	926193	1º Santiago Silva de Andrade	23118.002020/2015-98
	Biologia Geral	Citologia e Biologia Celular	Adjunto A	DE	926196	1º Izaias Médice Fernandes	23118.002022/2015-87
	Química	Química Orgânica	Adjunto A	DE	926197	1º Fabiano Pereira do Amaral	23118.002016/2015-20

Art. 2º- Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/UNIR/PRAD/2015, DE 21 DE JULHO 2015

Estabelece normas para capacitação e qualificação de servidores técnicos administrativos e dá outras providências no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de Normatizar e padronizar a execução da capacitação no âmbito da UNIR, ratificar as regras para concessão de progressão por capacitação profissional e de concessão de incentivo à qualificação.

RESOLVE:

Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de orientar os procedimentos relativos a capacitação e concessão de incentivo à qualificação dos Técnicos Administrativos.

CAPÍTULO I
DA BASE LEGAL E DEFINIÇÕES

Art.1º. A presente Instrução tem como base legal:

I. Lei 11.091/2005 que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

II. Decreto 5.824/2006 que estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

III. Portaria nº 09/2011 do MEC que define os cursos de capacitação que não sejam de educação formal, que guardam relação direta com a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares.

IV. Manual de Normas de Pessoal das Instituições Federais de Ensino – 1ª Edição/2012

V. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)-UNIR – 2014/2018,

VI. Manual de Procedimentos UNIR – Módulo I – Procedimentos Administrativos,

Art.2º. Para fins desta Instrução Normativa**, considera-se:**

I. **CURSOS DE CAPACITAÇÃO –** são as atividades de aprendizagem presencial e a distância que visem ao desenvolvimento das competências institucionais

por meio das competências individuais dos servidores, cuja necessidade tenha sido detectada pela Universidade.

II. **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-** é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses. (Redação dada pela Lei 11.091/2005).

CAPÍTULO II
DA CAPACITAÇÃO

Art. 3º. A Capacitação dos Servidores da UNIR será regida pelas normas contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 4º. O Levantamento da Necessidade de Capacitação (LNC) deve ser realizado anualmente e enviado à Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento/CCD até 30 de novembro de cada exercício.

§ 1º. O LNC deve ser realizado sob a coordenação do gestor máximo de cada Unidade, juntamente com os gestores de todas as subunidades que a compõe, ouvido, pelo menos, um servidor de cada cargo.

Art. 5º. As solicitações de capacitação, recebidas após o Levantamento da Necessidade de Capacitação (LNC), serão atendidas somente se não houver prejuízo ao planejamento da capacitação para o ano corrente e mediante disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. A solicitação de capacitação deve ser encaminhada à Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCD), juntamente com a justificativa de sua necessidade para compor Termo de Referência, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do início do evento da capacitação requerida.

Art. 7º. A participação do servidor nos eventos de capacitação oferecidos pela UNIR, será precedida do preenchimento de ficha de inscrição, conforme anexo I desta Instrução.

§ 1º. Os conhecimentos transmitidos nos eventos de capacitação devem, necessariamente ir ao encontro das competências exigidas para o desempenho do cargo ocupado pelo servidor.

§ 2º. A participação nos eventos de capacitação devem ser alinhadas entre o servidor e seu superior hierárquico.

Art. 8º. O servidor que faltar ao curso no qual estava inscrito sem o devido cancelamento e justificativa com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ficará impossibilitado de participar de novas capacitações por 6 (seis) meses seguintes.

Art. 9º. Durante a participação nos cursos de capacitação oferecidos pela UNIR o uso de telefones celulares, tabletes, notebooks e aparelhos semelhantes ficam restritos aos horários de intervalo do curso.

§ 1º. Aos servidores designados para participar de capacitação não devem ser direcionados assuntos da Unidade durante o evento de capacitação.

§ 2º. Aos outros servidores que precisem contatar servidores que se encontram em capacitação não é permitida a interrupção do evento de capacitação, devendo o servidor se dirigir à equipe de apoio da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento/CCD para que em momento oportuno propicie o acesso.

Art. 10. Os servidores inscritos em cursos de capacitação EaD devem enviar à CCD, através

do e-mail ccd@unir.br a informação de sua inscrição, para conhecimento e controle.

CAPÍTULO III
DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

Art. 11. Para fins de Progressão por Capacitação os cursos de capacitação serão classificados conforme a portaria nº 09 de 29 de junho de 2006 do Ministério da Educação (MEC), que define a educação formal, e que guardam relação direta com as áreas específicas de atuação do servidor.

Art. 12. A validação dos certificados dos cursos online apresentados para progressão por capacitação é obrigatória e será executada pela CCD a partir do código de autenticidade dos certificados.

Art. 13. Os certificados de capacitação, realizados em instituição externa, apresentados para a progressão por capacitação devem conter, no mínimo:

- nome completo do treinando;
- nome da instituição fornecedora do treinamento;
- nome do curso realizado;
- data de início e término do curso;
- carga horária;
- conteúdo programático;
- data de emissão do certificado;
- identificação das assinaturas;
- frequência mínima exigida;
- aproveitamento do treinando no curso.

§ 1º. Os certificados de cursos online devem conter o código de autenticidade para validação do certificado.

Art. 14. No cumprimento da carga horária estabelecida legalmente para a progressão por capacitação (Anexo II) é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula.

Art. 15. O aproveitamento das horas que excederam à exigência para a progressão anterior somente serão permitidas até o limite de 20% da carga horária exigida para a progressão seguinte, mediante opção no requerimento de progressão por capacitação.

Art. 16. Nos cursos oferecidos pela UNIR será exigido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de presença para a emissão do certificado.

§1º Nos cursos online será exigido o mesmo percentual de atividades para a validade do certificado.

Art. 17. Os cursos de capacitação adequados à capacitação da força de trabalho técnica da Instituição e oferecidos por instituições parceiras terão coordenação e controle pela CCD/DGP, devendo o servidor solicitar sua inscrição à CCD pelo e-mail (ccd@unir.br), a qual fará a apresentação do servidor à entidade parceira.

Art. 18. Os servidores que progredirem na carreira pela obtenção de capacitação em

determinado conhecimento, não podem se eximir de realizar trabalhos afins ou participar de comissão, onde esses conhecimentos sejam requeridos.

Art. 19. Os processos de progressão por capacitação profissional somente podem ser abertos por solicitação da DGP.

CAPÍTULO IV
DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Art. 20. O Incentivo à Qualificação será concedido ao servidor que possuir certificado, diploma ou titulação de educação formal que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo do qual é titular.

Art. 21. O Decreto nº 5.824 de 2006 estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação, bem como apresenta em seu anexo III as áreas de conhecimento relativas à educação formal, com relação direta aos ambientes organizacionais.

§ 1º. A tabela com os percentuais para a concessão do Incentivo à Qualificação encontra-se no anexo III desta Instrução Normativa.

§ 2º. A descrição dos ambientes organizacionais encontram-se no anexo II do Decreto supracitado.

Art. 22. Os servidores que recebem Incentivo à Qualificação, pela apresentação de certificação/diploma em determinado conhecimento, não podem se eximir de participarem de comissão, ou trabalhos afins, onde esses conhecimentos são requeridos.

Art. 23. Os processos de Incentivo à Qualificação somente podem ser abertos por solicitação da DGP.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 21 de julho 2015.

ANEXO I

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento – CCD

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
TELEFONE INSTITUCIONAL:	**CELULAR:**
E-MAIL:	**SIAPE:**
UNIDADE DE TRABALHO:	**CARGO:**

CURSO: _____

PERÍODO: _____/_____/_____ à _____/_____/_____

_____

Autorização da Chefia Imediata
(assinatura e carimbo)

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do Treinando

OBS.: A inscrição será efetivada com a entrega desta ficha devidamente preenchida e assinada pelo aluno e sua chefia imediata.

ANEXO II

TABELA PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas

	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas

ANEXO III

PERCENTUAIS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

b) a partir de 1º de janeiro de 2013: (HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12772.htm"Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12772.htm")

PORTARIA nº. 008/2015/DCV/UNIR. Vilhena, 17 de julho de 2015.

A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 1044/2013/GR/UNIR de 14 de novembro de 2013 e 629/2015/GR/UNIR, de 29 de junho de 2015, Art. 6º, Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, Art. 5º, atendendo ao que fora solicitado, via e-mail, em 17/7/2015, pelo Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários – DELL, deste campus,

RESOLVE:

I – ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 018/2013/UNIR/Vilhena, de 4/7/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 9/7/2013, que designou os membros para constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE –, do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários – DELL –, campus de Vilhena, como segue:

II - EXCLUIR o nome da servidora docente **MILENA CLÁUDIA MAGALHÃES SANTOS GUIDIO**, matrícula SIAPE nº 1632990, da referida portaria, a partir de 17/7/2015.

III - INCLUIR o nome da servidora docente **KARINA RODRIGUES DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 2143497, como membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Letras, do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários – DELL –, campus de Vilhena, a partir de 17/7/2015.

IV – Os demais itens da portaria permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Portaria Nº 295/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001743/2015-70, fls. 01 a 08;

considerando as disposições da Lei n° 12.772/2012 alterada pela Lei n° 12.863/2013, Portaria n° 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2168/2015/DRH/UNIR de 13/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELIZANE ASSIS NUNES**, Matrícula SIAPE nº 2228120, Retribuição por Titulação correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do Título de Mestra em Educação, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com efeito acadêmico a partir de 25.05.2015 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 299/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 20 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos n^{os}: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001621/2015-83;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria nº 256/2015/PRAD/UNIR de 29 de junho de 2015, publicada no BS nº 60 de 30/06/2015.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANDRÉIA ALFAIA DE ALMEIDA,** SIAPE Nº 2073992, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 25/05/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 696/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004745/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo n°. 23118.004745/2014-30.

Art. 2º - Designar os servidores **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835 – Contador (Presidente); **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, Professor do Magistério Superior (Membro); e **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0396649 - Professor do Magistério Superior (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 697/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002663/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a partir de 01.10.2015, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **CECILIA VIEIRA SCARDUELI**, SIAPE nº 2900477, Auxiliar em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 698/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002471/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a partir de 06.09.2015, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **MARCIO JUNIOR ASSIS BETUCCI**, SIAPE nº 2886346, Assistente de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, Campus de Porto Velho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 699/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 17 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000849/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período de afastamento do servidor **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO**, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Campus José Ribeiro Filho/PVH, SIAPE nº 1548288, a fim de concluir o Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (DOUTORADO) na área de RELAÇÃO SOLO-ÁGUA-PLANTA-ATMOSFERA da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, Campus II, Areia/PB, de 31/05/2015 a 30/08/2015. Com ônus limitado

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 706/2015/GR/UNIR Porto Velho, 20 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001623/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo n°. 23118.001623/2012-20.

Art. 2º - Designar os servidores **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE nº 1459835 – Contador (Presidente); **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS**, SIAPE nº 0396924, Professor do Magistério Superior (Membro); e **DENISE ANDRADE**,

SIAPE nº 1220278 - Professor do Magistério Superior (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 711/2015/GR/UNIR Porto Velho, 21 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 105/2015/DCJP/UNIR, de 21/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor docente **JOSÉ JOACI BARBOZA**, SIAPE nº 1804852, para a função de Coordenador e Executor de recursos do Programa de Apoio as Licenciaturas Indígenas – PROLIND, sem função gratificada, a partir de 21/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 712/2015/GR/UNIR Porto Velho, 21 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas mediante artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 642/2015/GR/UNIR, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, seção 2, p. 24, de 03/07/2015, retificada pela Portaria nº 663/2015/GR/UNIR, de 10/07/2015, publicada no DOU nº131, seção 2, p. 19, de 13/07/2015, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003695/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 656/2015/GR/UNIR, de 08/07/2015, publicada no Boletim de Serviços nº 63, de 09/07/2015, p. 6, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 23118.003695/2014-73; e designou os servidores para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 287/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 16 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001355/2015-99, fls. 01 a 83;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2143/2015/DRH/UNIR de 10/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2040875, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe A, para Nível 2, da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, referente ao interstício de 09.07.2013 a 08.07.2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 09/07/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 289/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001221/2015-78, fls. 01 a 64;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2144/2015/DRH/UNIR de 16/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FABIO BIASOTTO FEITOSA,** SIAPE nº 1671566, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe C, para Nível 4, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 16.01.2013 a 15,01.2015, com efeito acadêmico a partir de 16.01.2015 e financeiro a partir de 10/04/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 290/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ; ;

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001750/2015-71,** fls. 01 a 97;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1683/2015/DRH/UNIR de 06/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SUZY MARA AIDAR PEREIRA,** SIAPE nº 1839100, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de anterior Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE**,** referente ao interstício de 03.02.2011 a 02,02.2013, com efeito acadêmico a partir de 03.02.2013 e financeiro a partir de 29.05.2015.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, suas alterações e Anexo II, reposicionar a docente como professor Assistente Classe B, nível 1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 291/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'

considerando a instrução constante no Processo 23118.000997/2015-71, fls. 01 a 45;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2089/2015/DRH/UNIR de 09/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARCIA MEIRELES DE ASSIS,** SIAPE nº 1193491, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C, para Nível 3, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 09.04.2012 a 08,04.2014, com efeito acadêmico a partir de 09.04.2014 e financeiro a partir de 30/03/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 292/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ; ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001060/2015-12, fls. 01 a 120;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2088/2015/DRH/UNIR de 09/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELISABETH KIMIE KITAMURA,** SIAPE nº 14614359, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C, para Nível 2, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 29.06.2011 a 28,06.2013, com efeito acadêmico a partir de 29.06.2013 e financeiro a partir de 13/04/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 293/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ; ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001702/2015-83, fls. 01 a 119;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2147/2015/DRH/UNIR de 10/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CLARIDES HENRICH DE BARBA**, SIAPE nº 0396644, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe D, para Nível 2, da Classe D, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 25.09.2012 a 24,09.2014, com efeito acadêmico a partir de 25.09.2014 e financeiro a partir de 18/05/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 294/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'

considerando a instrução constante no Processo 23118.001701/2015-39, fls. 01 a 64;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2090/2015/DRH/UNIR de 10/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARÇAL**, SIAPE nº 1713584, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente para Nível 1, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 23.07.2013 a 22,07.2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 23/07/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 296/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 17 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO a Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos n^{os}: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002969/2013-26 fls. 14 a 24;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ADÃO NEWTON PEREIRA PEDREIRA,** SIAPE Nº 1909701, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/Informática, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 203 para a Classe D, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 23/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 297/2015/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 20 de julho de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000813/2013-19;

considerando o Despacho nº 234/2015/CCC/UNIR de 13/07/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 235/2015/PRAD/UNIR de 16/06/2015, publicada no BS Nº 56 de 12/06/2015, nos seguintes termos:

Onde se lê: como Gestor da ATA SRP PE nº 05-A/2015, 5-B/2015, 05-C/2015, 05-D/2015, 05-E/2015, 05-F/2015, 05-G/2015, 05-H/2015, 05-I/2015, 05-J/2015, 05-K/2015, 05-L/2015, 05-M/2015, 05-N/2015 e 05-O/2015,

Leia-se: Gestor da ATA SRP PE nº 05-A/2015, 5-B/2015, 05-C/2015, 05-D/2015, 05-E/2015, 05-F/2015, 05-G/2015, 05-H/2015, 05-I/2015, 05-J/2015, 05-K/2015, 05-L/2015, 05-M/2015, 05-N/2015, 05-O/2015, 05-P/2015, e 05-Q/2015,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.